



Ofício n.º 604  
Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0183.18.000834-8

Conselheiro Lafaiete, 8 de outubro de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra "b", da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) Inquérito Civil n.º MPMG-0183.18.000834-8, em reiteração ao ofício nº 551/2021, REQUISITA que informe as providências adotadas a esta Promotoria de Justiça em relação ao prosseguimento de tramitação de Projeto de Lei que trata de cargos comissionados do Município.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser feita eletronicamente pelo e-mail [pi2clafaiete@mpmg.mp.br](mailto:pi2clafaiete@mpmg.mp.br) ou SEI 19.16.0501.0005955/2021-83

**Descrição da Apuração:** Apurar a ilegalidade na nomeação de pessoas para cargos que sequer foram criados no âmbito da Administração e/ou cujas atribuições não foram descritas na legislação, em afronta ao disposto no art. 37, II e V da CR/88, fundamentada a atuação ministerial no art. 129, inciso III da CR/88.

---

CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor,  
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Assinado digitalmente por:  
CAROLINA QUEIROZ DE  
CARVALHO:03859714600



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº 1024/2021

Em 03 de novembro de 2021

Assunto: RESPOSTA/FAZ (REFERENTE OFÍCIO Nº 604 – REFERENTE INQUERITO CIVIL  
Nº MPMG – 0183.18.000834-8).

Excelentíssima Senhora,

Registramos o recebimento do Ofício acima epigrafado expedido no bojo Inquérito Civil Nº MPMG – 0183.18.000834-8, em que nos é solicitada informações acerca da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 010-E-2020, que *Altera e inclui dispositivos e Anexos na Lei Complementar nº 015, de 05 de maio de 2009, que Estabelece a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa Princípios e Diretrizes de Gestão e dá outras providências.*

Ao ensejo, informamos que foi protocolizado pelo Poder Executivo em 28 de outubro do corrente ano, proposta de alteração no mencionado Projeto de Lei Complementar bem como Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a criação da estrutura da Procuradoria Geral do Município, e assim o Projeto de Lei Complementar nº 010-E-2020 prosseguirá sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Certos de sua habitual atenção e sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

-Presidente da Câmara -

À Sua Excelência a Senhora

**Dra. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO**

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça

Rua Melvin Jones, nº 180 – Campo Alegre

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

/GCT/